



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO 2019/2020

INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO - 1º SEMESTRE DE 2020

EDITAL PPG-MÚSICA 003/2019

Deliberação CPG 028/2019, de 19/07/2019

A Coordenação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Doutorado em Música**, com a finalidade de preencher **vagas** para a turma a ingressar no primeiro semestre de 2020.

SEÇÃO 1

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNICAMP

Art 1º. O Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp, doravante PPG-Música, foi criado em 2001, possui Conceito 6 na Avaliação Quadrienal CAPES e oferece os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música nos níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Art. 2º. Os cursos acima citados preveem os seguintes prazos de integralização:

- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 48 meses

Art. 3º. O PPG-Música e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Área de Concentração, denominada *Música: Teoria, Criação e Prática*, fomentando a articulação entre estudos teórico-reflexivos, processos criativos e práticas artísticas e pedagógicas.

Art. 4º. - Esta Área de Concentração contempla três Linhas de Pesquisa, assim definidas:

I - Estudos Instrumentais e Performance Musical: estudo da música privilegiando a prática interpretativa em instrumento musical, canto ou regência, contemplando repertórios de épocas e



contextos diversos, por meio de abordagens tanto práticas como teórico-reflexivas com objetivos performativos e de ensino.

II - Música, Cultura e Sociedade: estudo da música, tendo como objeto privilegiado as relações música-sociedade, música-história, música-cultura (musicologia, etnomusicologia, sociologia da música, estudos da música popular e música aplicada à dramaturgia, audiovisual e mídia), processos de ensino e suas relações com os meios de comunicação e produção.

III - Música, Linguagem e Sonologia: Estudo da música, tendo como objeto privilegiado os processos de criação, desenvolvimento e reflexão em suas implicações no domínio da análise, produção, cognição, recepção e difusão musical, afins aos estudos de sonologia e composição musical.

SEÇÃO 2

DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES NO CURSO DE DOUTORADO: INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Das Datas e Prazos

Art. 5º. O Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá a cronograma específico, a saber:

- **12 a 16/08/2019** - Inscrições no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA): <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>
- **20 a 26/08/2019** - Preenchimento de formulário e inclusão de documentos na área específica do PPG-Música: www.iar.unicamp.br/posgraduacao/inscricoes/musica.php
- **03/10/2019** - Divulgação dos aprovados na 1ª fase
- **15 e 16/10/2019** - Prova Prática e Entrevistas
- **17/10/2019** - Prova Escrita
- **06/11/2019** - Prazo para comprovação de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)
- **19/11/2019** - Divulgação do Resultado Final (candidatos aprovados na 2ª fase e lista de espera)
- **05 a 07/02/2020** - Matrícula dos Candidatos Aprovados

Art. 6º. Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão devidamente publicadas no site do PPG-Música e, caso ocorram após as inscrições, comunicadas a todos os inscritos por meio dos endereços de e-mail informados.

Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos / público-alvo

Art. 7º. A inscrição neste Processo Seletivo deve ser efetuada em duas fases, por meio de procedimentos e submissão de documentos descritos a seguir:

- **Fase 1 - 12 a 16/08/2019:** Efetuar inscrição online para o processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível pelo endereço: <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>, por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição contendo dados pessoais, endereço e a formação acadêmica; e inserção de foto (JPEG). Após preencher os dados e inserir a foto, clicar em “Imprimir” para gerar o arquivo em PDF como comprovante (este ficará de posse do candidato). **ATENÇÃO:** A inserção de foto 3x4 atualizada é obrigatória para a conclusão da inscrição, sem o que a mesma será indeferida. A foto será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.
- **Fase 2 - 20 a 26/08/2019:** complementar a inscrição no endereço <https://www.iar.unicamp.br/cpg>, efetuando os seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário *online*, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do candidato, dados da proposta do pesquisador e da pesquisa, carta de intenções, linha de pesquisa e orientador pretendidos.

II. Submissão de documentos abaixo listados, em formato PDF:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Identidade (RG), RNE ou Passaporte (CNH não será aceita);
- Históricos escolares de Graduação e de Mestrado;
- Diplomas de Graduação e Mestrado, certificados de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes;
- Comprovação de proficiência em 2 idiomas estrangeiros (sendo 1 obrigatoriamente o inglês), conforme Art.24 deste edital. **Obs.:** a comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros não é obrigatória no momento da inscrição, mas deve ser apresentada até a data de **06/11/2019**. Candidatos que não comprovem proficiência até esta data não serão classificados.
- Currículo Lattes atualizado. **Obs.:** não será aceito qualquer outro documento que não o gerado pela Plataforma Lattes, ao que está condicionado o deferimento da inscrição do candidato.



-
- Projeto de Pesquisa, seguindo obrigatoriamente o modelo constante no Anexo I;
 - Material de Suporte por Área: até três documentos representativos de suas produções teóricas e/ou artísticas, como especificado a seguir:
 - a) Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Música, Cultura e Sociedade*: trabalho teórico-reflexivo (artigo publicado, monografia de graduação, trabalho de conclusão de curso, de iniciação científica ou trabalho escrito para disciplina de graduação – formato: PDF);
 - b) Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Estudos Instrumentais e Performance Musical*: arquivo de áudio em formato mp3, wma ou ogg, com resolução de 128Kbps, e/ou arquivo de vídeo (formato mpeg, mp4, flv, swf, mov), URL ou link para plataforma pública (youtube, vimeo, etc.) com registro da sua produção artística. Não é necessário que o repertório apresentado tenha vínculo com o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.
 - c) Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Música, Linguagem e Sonologia* com ênfase em criação musical: registro e/ou documento de criações musicais próprias em partitura ou arquivo de áudio, formato mp3, wma ou ogg, com resolução de 128Kbps, e/ou arquivo de vídeo (formato mpeg, mp4, flv, swf, mov), URL ou link para plataforma pública, por exemplo, youtube, com registro da sua produção artística.
 - d) Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Música, Linguagem e Sonologia* com ênfase teórico-reflexiva ou analítica: trabalho teórico-reflexivo (artigo publicado, monografia de graduação, trabalho de conclusão de curso, de iniciação científica ou trabalho escrito para disciplina de graduação – formato: PDF)

Art. 8º. Inscrições com material ou preenchimento de dados incompletos e/ou inadequados não serão confirmadas.

Das Vagas

Art. 9. O PPG Música disponibiliza neste Processo Seletivo **vagas** para o curso de doutorado, a serem definidas pela relação máxima de cinco orientandos por orientador entre os cursos de mestrado e doutorado deste programa, salvo exceções, entre ingressantes e discentes em curso que não farão a integralização do curso até fevereiro de 2020.

Parágrafo único - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 10. O total de vagas para o curso de doutorado será distribuído pelos docentes com disponibilidade de vagas neste processo seletivo.



Art. 11. Sugere-se aos candidatos a consulta às páginas dos docentes na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para mais informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas e artísticas dos mesmos.

Art. 12. Ainda que o processo seletivo possibilite que o candidato indique o orientador pretendido, a atribuição final do orientador é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPG-Música.

Da dinâmica do processo seletivo: fases e provas

Art. 13. O processo seletivo será conduzido em duas fases, sendo a primeira referente à avaliação dos materiais submetidos pelos candidatos e a segunda à realização das provas presenciais (teórica, prática e entrevista).

Art. 14. **Primeira fase:** será eliminatória e consistirá da avaliação dos candidatos por meio das documentações e materiais por eles submetidos, os quais serão apreciados por docentes do programa de linhas de pesquisa compatíveis com o projeto enviado pelo candidato.

§1º - Avançarão à 2ª fase todos os candidatos cuja média final simples das notas atribuídas pelos avaliadores resultar igual ou superior a 7,0.

§2º - Serão acatados como critérios de avaliação nesta fase:

I - Projeto de Pesquisa: Potencial de orientação do quadro docente (aderência entre o tema de pesquisa proposto e os projetos dos orientadores pretendidos); Relevância do tema para a área; Possibilidade de execução da pesquisa no prazo estipulado para o Doutorado; Clareza de objetivos; Metodologia prevista; Resultados esperados.

II - Material de Suporte por Linha:

- para candidatos à Linha *Estudos Instrumentais e Performance*: nível técnico e artístico-musical do candidato, qualidade do registro (áudio ou vídeo), relevância do repertório apresentado.
- para candidatos à Linha *Música, Cultura e Sociedade*: clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação de referências teóricas e autores.
- para candidatos à Linha *Música, Linguagem e Sonologia*: qualidades artísticas e musicais da produção artística apresentada (em caso de projetos com ênfase em criação); clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação de referências teóricas e autores (em caso de projetos com ênfase analítica ou teórico-reflexiva).

Art. 15. **Segunda fase** consistirá de Prova Teórica, Prova Prática/Artística e Entrevista (arguição do candidato sobre projeto e currículo).

§1º A Prova Teórica Escrita será presencial, por meio da qual se avaliará os conhecimentos e a capacidade reflexiva do candidato. Serão propostas questões musicais que contemplam todas as Linhas de Pesquisa do Programa. Para a realização desta prova não será permitido o uso de qualquer material de apoio ou consulta física ou eletrônica. As questões deverão ser respondidas em Língua

Portuguesa. Sua correção será efetuada por comissão de avaliadores constituída por docentes do PPG-Música.

§2º - A Prova Prática/Artística, também presencial, avaliará o candidato por meio de bancas examinadoras constituídas por no mínimo dois docentes da Linha de Pesquisa na qual se insere o projeto, e prevê a seguinte dinâmica:

a) candidatos à Linha *Estudos Instrumentais e Performance Musical*: devem apresentar um repertório de peças totalizando aproximadamente 45 minutos (previamente informado junto ao projeto entregue no ato da inscrição), devendo conter obras de períodos históricos e estilos variados, sem obrigatoriedade de vínculo com o projeto de pesquisa proposto. A banca examinadora terá autonomia para definir, ao início desta prova, quais peças do repertório proposto pelo candidato serão apresentadas. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar seus músicos colaboradores, quando necessários. Candidatos a Regência, a critério da comissão examinadora, poderão receber material musical (partituras) para leitura e realização sem preparo ou estudo prévio durante a Prova Prática.

b) candidatos às Linhas de Pesquisa *Música, Cultura e Sociedade* e *Música Linguagem e Sonologia*, cujos projetos sejam de caráter teórico-reflexivo, analítico ou voltados à criação deverão apresentar uma obra de livre escolha em seu instrumento de proficiência e de nível de dificuldade correspondente ao seu desenvolvimento individual como instrumentista.

§3º - A Entrevista será realizada na mesma seção da Prova Prática e conduzida pela mesma banca examinadora. Consistirá em arguição sobre projeto de pesquisa, currículo e material de suporte por área submetidos pelo candidato, conforme Artigo 7º deste Edital.

Art. 16. A bibliografia sugerida para a Prova Escrita será oportunamente divulgada na página do PPG-Música, antes do início das inscrições.

Art. 17. Candidatos que deixem de comparecer a quaisquer das provas serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. Justificativas de quaisquer naturezas para as ausências não serão consideradas.

Da Classificação Final e da Convocação

Art. 18. Serão classificados por ordem de média ponderada final todos os candidatos que obtiverem tal média igual ou superior a 7,0, conforme exposto no Art. 20.

Art. 19. Dentre todos os classificados, serão aprovados e convocados para matrícula no curso de doutorado o número de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores.

Art. 20. Para cálculo da média ponderada final, serão computadas todas as notas parciais das duas Fases, atendendo a pesos definidos para cada Linha de Pesquisa:

Estudos Instrumentais e Performance Musical

- Proposta do pesquisador (1a fase) - peso 4
- Entrevista (2a fase) - peso 1

-
- Prova Teórica (2a fase) - peso 2
 - Prova Prática (2a fase) - peso 3

Música, Cultura e Sociedade

- Proposta do pesquisador (1a fase) - peso 3
- Entrevista (2a fase) - peso 2
- Prova Teórica (2a fase) - peso 4
- Prova Prática (2a fase) - peso 1

Música, Linguagem e Sonologia

- Proposta do pesquisador (1a fase) - peso 3
- Entrevista (2a fase) - peso 3
- Prova Teórica (2a fase) - peso 3
- Prova Prática (2a fase) - peso 1

Art. 21. Todos os candidatos classificados (que obtiveram média ponderada final igual ou superior a 7,0) mas não forem convocados por conta do limite de vagas serão classificados em listas de espera por orientador.

Parágrafo único – As listas de espera terão a validade de 3 dias úteis após o término do período de matrícula.

Art. 22. O resultado final informando os candidatos aprovados às vagas, bem como os classificados na lista de espera, será divulgado em **19/11/2019**, em lista ordenada alfabeticamente.

Parágrafo único – A ordem de classificação dos candidatos e as notas das provas não serão publicadas.

Da comprovação de proficiência em idioma estrangeiro

Art. 23. Os Certificados de Proficiência em idiomas estrangeiros devem ser apresentados até a data de **06/11/2019**, impreterivelmente. Candidatos que não comprovem proficiência até esta data não serão classificados.

Art. 24. É exigida comprovação de proficiência em 2 idiomas estrangeiros a candidatos ao curso de doutorado, sendo 1 deles obrigatoriamente o inglês, e o segundo dentre os seguintes idiomas: Francês, Italiano, Alemão e Espanhol.

Art. 25. Para comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, o candidato deve inserir os comprovantes em formato pdf no endereço: <https://www.iar.unicamp.br/cpg>



§1º. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP.

Atenção: O CEL abre semestralmente **vagas limitadas** para seus testes de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. Para consultar número de vagas, datas, prazos, inscrições e demais informações, acesse:

<https://www.cel.unicamp.br/index.php/proficiencia/pos-graduacao>

- Certificados emitidos pelas Universidades Públicas Federais e Estaduais;
- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, Instituto Italiano di Cultura, Instituto Cervantes e Goethe Institut;
- Diplomas de proficiência em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol, que demonstrem equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- Documentos que certifiquem a participação do candidato em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de, no mínimo, 1 semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

Dos candidatos residentes no exterior

Art. 26. Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos residentes no exterior não contemplados por bolsas ou programas de financiamento a pesquisa de seus países de origem, de maneira que estes devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Art. 27. Candidatos residentes no exterior que tenham sido contemplados com bolsas de estudo podem solicitar ingresso nos cursos do PPG-Música a qualquer momento, em fluxo contínuo e de forma independente às disposições deste Edital. Neste caso, a solicitação será avaliada por comissão constituída especificamente para este fim, a qual determinará a documentação exigida para a avaliação e seus procedimentos.

Parágrafo único - Candidatos que tiverem como língua nativa outra que não o Português devem comprovar a proficiência do Português através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas exposto acima. Além do Português, deverão apresentar comprovação de 2 idiomas estrangeiros diferentes de sua língua nativa, conforme Art.24.



Das disposições finais

Art. 28. Este processo seletivo terá validade de 30 dias corridos após o término do período de matrícula dos aprovados.

Art. 29. Recursos sobre os resultados de quaisquer das fases poderão ser impetrados à Coordenação do PPG-Música dentro do prazo de 2 dias após a divulgação do resultado de cada fase (a contar do dia seguinte à publicação), apresentando-se, de forma objetiva, as justificativas para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal por meio do endereço eletrônico coord_posmusica@iar.unicamp.br. Os recursos serão analisados e respondidos em até 5 dias (a contar do dia seguinte à impetração do recurso).

Art. 30. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música.

Dúvidas: envie mensagem para selecaoposmusica@iar.unicamp.br

Campinas, Julho de 2019

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música
Instituto de Artes - Unicamp



ANEXO I

Projeto de Pesquisa: Modelo Obrigatório

DOUTORADO

mínimo 8 e máximo 15 páginas (excluindo-se páginas pré-textuais e bibliografia), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo entrelinhas

Título [provisório]

com indicação da Linha de Pesquisa pretendida (consultar Artigo 4º. deste Edital)

Resumo

máximo 15 linhas

Introdução

apresentação, contextualização, delimitação e problematização do tema, com justificativa e síntese da bibliografia fundamental

Objetivos

preferencialmente em 2 níveis: gerais (mais amplos ou finais) e específicos (mais restritos ou parciais)

Plano de trabalho e cronograma de execução

demonstrando a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (24 meses a 30 meses)

Materiais e métodos

apresentação preliminar dos materiais bibliográficos, artísticos, dentre outros, que pretende-se consultar, bem como procedimentos a serem adotados nas etapas do projeto, com definição sobre o tipo metodológico de pesquisa que se propõe realizar: se bibliográfica, documental, empírica, estudo de caso, pesquisa-ação, entre outras tipologias

Forma de análise dos resultados

explicitar como os dados ou conteúdos levantados serão analisados e interpretados.

Referências Bibliográficas

Bibliografia Complementar

Listagem das obras a serem apresentadas na Prova Prática

obrigatório apenas para candidatos à Linha de Pesquisa *Estudos Instrumentais e Performance Musical*